

Centro de Apoio à Aprendizagem

- CAA -

(art.º 13.º, Cap. III)

Estrutura de apoio agregadora dos recursos humanos e materiais, dos saberes e competências da escola.

Objetivos gerais:

Apoiar a inclusão de todas as crianças e jovens no grupo-turma e nas rotinas e atividades da escola → diversificação de estratégias de acesso ao currículo;

Promover e apoiar o acesso à formação, ao ensino superior e à integração na vida pós-escolar;

Promover e apoiar o acesso ao lazer, à participação social e à vida autónoma.

PROGRESSÃO dos alunos art.º 29.º

Alunos abrangidos por medidas seletivas de suporte à aprendizagem - a progressão realiza-se nos termos definidos na lei.

Alunos abrangidos por medidas adicionais - adaptações curriculares significativas (ACS) de suporte à aprendizagem - a progressão realiza-se nos termos definidos no RTP e no PEI.

A mudança só acontecerá, se contarmos com todos!

Este não é um DL para a Educação Especial mas para TODA a ESCOLA...

Funções da EMAEI

Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva (art. 12º, Cap. III):

- Sensibilizar a comunidade para a educação inclusiva
- Propor medidas de suporte à aprendizagem e inclusão
- Acompanhar e monitorizar a aplicação de medidas de suporte à aprendizagem e inclusão
- Prestar aconselhamento aos docentes na implementação de práticas pedagógicas inclusivas
- Elaborar o RTP (art.º 21.º); o PEI (art.º 24.º) e o PIT (art.º 25.º)
- Acompanhar o funcionamento do CAA.

Funções do professor de educação especial:

- ☑ Apoia, de modo colaborativo e numa lógica de corresponsabilização, os demais docentes do aluno na definição de estratégias de diferenciação pedagógica; no reforço das aprendizagens; na identificação de múltiplos meios de motivação, representação e expressão (art.º 11.º, ponto 4).
- ☑ Dinamizador, articulador e especialista em diferenciação dos meios e materiais de aprendizagem na aplicação de medidas adicionais (art.º 10, ponto 5).
- ☑ Intervém proeminentemente no CAA (art.º 13.º, ponto 3).

Funções do professor/DT:

- ☑ Flexibilizar o currículo ao nível das potencialidades do aluno.
- ☑ Identificar necessidades de medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão junto do(a) Diretor(a) do Agrupamento (art.º 20.º, ponto 1).
- ☑ Elemento variável da EMAEI (art.º 12.º, ponto 4).
- ☑ Coordenador da implementação das medidas propostas no RTP (art.º 21.º, ponto 10)
- ☑ Comunicar aos EE e CT a decisão da EMAEI, no caso de alunos referenciados serem, apenas, abrangidos pelas medidas universais (art.º 20.º, ponto 6) e definir novas estratégias de apoio.



Nova Cultura de Escola

Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho



Agrupamento de Escolas Montelongo
Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva

Este ano letivo trará mudanças fortemente significativas naquilo que se espera ser uma nova cultura de escola.

Escola com TODOS

Escola de TODOS

Escola para TODOS

Quais as mudanças mais significativas em relação a anteriores diplomas?

- ✓ Abandona os sistemas de categorização de alunos, incluindo a "categoria" necessidades educativas especiais;
- ✓ Abandona o modelo de legislação especial para alunos especiais;
- ✓ Estabelece um *continuum* de respostas para todos os alunos;
- ✓ Coloca o enfoque nas respostas educativas e não em categorias de alunos;
- ✓ Perspetiva a mobilização, de forma complementar, sempre que necessário e adequado, de recursos.

Todos os alunos podem, num ou outro momento do seu percurso escolar revelar dificuldades, podendo todos **ser candidatos a usufruir de medidas seletivas e/ou adicionais** sem preconceitos, (que podem ser **esporádicas e transitórias**, ou seja: apenas aplicáveis durante o período de tempo necessário, disciplina ou conteúdos em que as dificuldades sejam evidentes e incontornáveis através das **medidas universais na sala de aula, com o professor**).

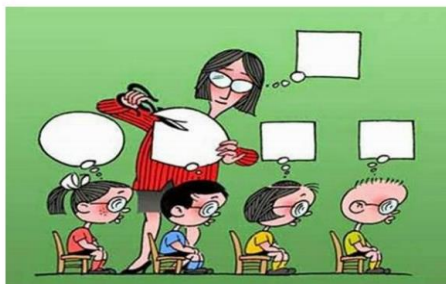
Legislação em articulação com:

Aprendizagens Essenciais; Perfil do Aluno à Saída da Escolaridade Obrigatória; Autonomia e Flexibilidade Curricular e Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania.

"Se o aluno conseguir ver possibilidades onde o mundo inteiro disse que não existiam, o professor cumpriu finalmente a sua missão".

Lídia Vasconcelos

Hoje a questão não é uma Escola para Todos...



Mas, uma Escola onde todos APRENDEM...

Pereira, F., 2019

adaptado de Lurdes Figueiral

"Pretende-se que a educação seja um direito efetivo de todos e não um privilégio de alguns.

Isso implica vontades, práticas e aprendizagem cooperativa, porque uma escola só o é quando garante as melhores aprendizagens para todos os alunos."

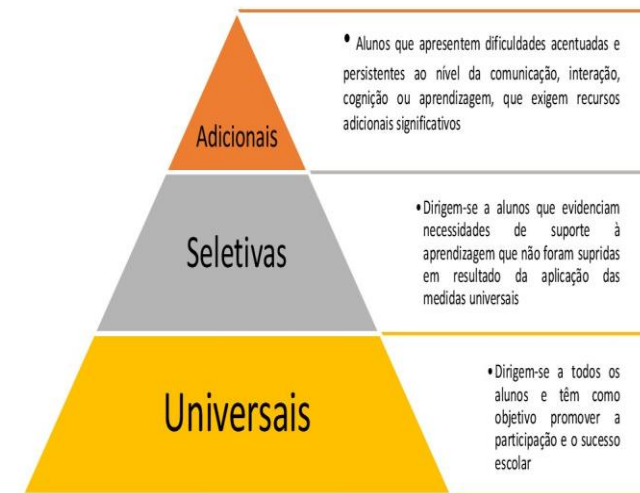
(ME/DGE, 2018, p.4)

Opções metodológicas subjacentes: Abordagem Multinível e Desenho Universal para a Aprendizagem (DUA).

Objetivos:

- ✓ **Permitir a participação de todos os alunos na aprendizagem e na vida da comunidade escolar:** reconhecer a mais-valia da diversidade dos alunos, encontrando formas de lidar com essa diferença, adequando os processos de ensino às características e condições individuais de cada aluno, mobilizando os meios de que dispõe para que todos aprendam e participem na vida da comunidade educativa.
- ✓ **Garantir que o Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória seja atingido por todos os alunos,** ainda que através de percursos diferenciados, os quais permitem a cada aluno progredir no currículo com vista ao seu sucesso educativo.

Medidas de Apoio à Aprendizagem e à Inclusão:



Fonte: Ministério da Educação - DGE